



Câmara Municipal de Poços de Caldas
Estado de Minas Gerais

LEI N. 7.033

Autoriza a aprovação de projeto de desdobro de lote de terreno de propriedade da Sra. Adelaide Liria Alves Iranzo Ramos.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 81, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a determinar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, a aprovar o projeto de desdobro de lote de terreno n. 03, quadra C, em ZSE-2, situado na Av. Dr. David Benedito Ottoni, n. 1245, Jardim dos Estados, de propriedade da Sra. Adelaide Liria Alves Iranzo Ramos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 15 de outubro de 1999.

Waldemar Antônio Lemes Filho
Presidente